# PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**TIPO DE MATÉRIA:** Projeto de Lei Ordinária nº 28/2021

**EMENTA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos).

**AUTOR:** Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 05 de março de 2021

**RELATOR:** Lindomar Rodrigo Brandão

## I - RELATÓRIO

O projeto em questão, de autoria do Executivo Municipal, propõe a abertura de Crédito Especial no exercício de 2021, no valor de R$ 1.220.609,40 (um milhão duzentos e vinte mil seiscentos e nove reais e quarenta centavos), com recursos de Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O Crédito refere-se ao convênio nº 001/2021 celebrado entre o Município de Pato Branco e o Consórcio Intermunicipal de Saúde, e tem por finalidade repasse de recursos financeiros garantindo o acesso aos usuários dos Municípios Integrantes do CONIMS em serviços de urgência/emergência nos hospitais São Lucas e Policlínica.

O valor de repasse compreende às 12 (doze) primeiras parcelas conforme cronograma financeiro, sendo que as 3 (três) primeiras contemplam valores referentes

à out/20, nov/20 e dez/20, pois essas, não foram repassadas em tempo hábil ao prestador, anterior ao vencimento do convênio antigo, por problemas orçamentários.

O convênio atual tem duração de 48 (quarenta e oito) meses, findando em 1º de fevereiro de 2025. O Parecer Contábil dessa Casa de Leis é favorável a tramitação, tendo em vista os preceitos legais.

Levando em consideração a importância da aprovação do Crédito Especial, os membros da Comissão analisaram a matéria na sua íntegra, inclusive os documentos referentes, exararam o Parecer.

**II - VOTO DO RELATOR**

Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

Pato Branco, 16 de março de 2021.

**Lindomar Rodrigo Brandão**
Presidente - Relator

**III - CONCLUSÃO**

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, exaram **parecer FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2021.

**Marcos Marini**
Membro

**Rafael Celistrin**
Membro